



C00080

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO 001/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 189/2021,
INEXIGIBILIDADE n° 109/2021, CONTRATO n° 516/2021,
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.836.048/0001-56, com sede Avenida Brasil, 450 - Sala 1305 - Centro - na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representada por Larissa Lachi Talamini, portadora do RG n.º 8.062.108-6 SSP-PR e CPF n.º 044.730.209-40, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Razão Social de **CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA** para **CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

000001



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 516/2021

1. Considerando a solicitação da contratada para alterar a razão social, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral em anexo;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de maio de 2022.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.836.048/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 1305
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3220-2980	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 10:12:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOTIFICAÇÃO- Nº 311/2022
IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À
CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços Nº: **516/2021**
Processo **189/2021** – Inexigibilidade de Licitação nº **109/2021**
Edital de Chamamento Público nº **001/2019**
Objeto Do Contrato: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS.**
Contrato de Prestação de Serviços Nº: **517/2021**
Processo **192/2021** – Inexigibilidade de Licitação nº **112/2021**
Edital de Chamamento Público nº **003/2017**
Objeto Do Contrato: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).**

CONSIDERANDO-SE o relato do Setor de Credenciamento deste CONIMS, o qual verificou que, após o processo de contratação e assinatura do contrato de prestação de serviços, a contratada realizou alteração em seu quadro societário e exclusão de profissionais que estavam vinculados aos referidos contratos, sem formalizar comunicação a este CONIMS.

CONSIDERANDO-SE que este CONIMS necessita realizar os pagamentos mediante a todas as informações devidamente atualizadas e registradas via comunicação formal.

CONSIDERANDO-SE as obrigações assumidas pela contratada, quando da assinatura do contrato, em sua cláusula quinta:

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

(...)

5.6.2. *Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.*

(...)

CONSIDERANDO-SE as obrigações assumidas pela contratada, quando da assinatura do contrato, em sua cláusula oitava:

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

(...)

8.2.3. *Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.*

8.2.4. *Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.*

(...)

8.2.12. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CONSIDERANDO-SE as obrigações assumidas pela contratada, quando da assinatura do contrato, em sua cláusula décima primeira:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art.80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

(...)

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada:

(...)

NOTIFICA-SE esta empresa para que, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados a partir do envio desta, observe as questões apontadas nesta notificação, **fornecendo as informações atualizadas sobre seu CNPJ, razão social, a última alteração do contrato social, e lista com profissionais vinculados ao contrato que estão executando serviços e quais são os respectivos serviços/atendimentos especializados**, sob pena de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidades e possível aplicação das sanções cabíveis.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Assinantes

✓ ISABEL CRISTINA VAZATA

Assinou em 31/05/2022 às 14:32:40 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

2RP

7Z3

6DO

713



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 311/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Para: claudiariobertamatiello@gmail.com, fonoaudiologiaepediatria@yahoo.com

31 de maio de 2022 14:35

Boa tarde.

Segue em anexo a **notificação nº 311/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde****CNPJ: 00.136.858/0001-88**

Fone: (46) 3313-3550

WhatsApp Licitação: (46) 98405-8825

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **NOT. 311-2022 - CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA.pdf**
268K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 98/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 015/2022 - Contrato 141/2017 – FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 010/2022 - Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA – ME;
- Termo Aditivo 030/2022 - Contrato 100/2019 – MARANGON E CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 007/2022 - Contrato 160/2017 – CLÍNICA PRISCILA DE CASSIA SILVA HAAS BORDIN;
- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 383/2021 – ANDREIA APARECIDA VARGAS LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 226/2017 – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CHOPINZINHO LTDA – ME;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 008/2022 - Contrato 059/2022 – PRO SAÚDE LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 170/2019 – N.C. CITON CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME;

Inexigibilidade 052/2018

- Termo Aditivo 015/2022 - Contrato 185/2018 – CLÍNICA BEVILAQUA LTDA;

Termo de Rescisão – Contrato 516/2021 – CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA.

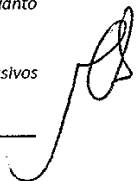
2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”



3 – Especialmente para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, devendo-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária e o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento serão brevemente unificados. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

4 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

5 – Para o aditivo de inclusão de procedimentos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou foi indicada dotação orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo, em valor compatível com os dos SUS ou justificada a sua eventual discrepância.

6 - Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

7- Para os Termos de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar (edital nº 01/2019) e a anuência do Município requisitante (edital 03/2019), não havendo óbice a sua formalização.

8 - Para os termos aditivos de ajustes de valor global do contrato, justificou-se o motivo da providência, com respectiva indicação orçamentária.

9 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 25 de julho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000039

*"Pagar e cancelar"***Notificação n°311/2022**

1 mensagem

Jhenifer - ContabMed <atendimento2@contabmedpr.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

1 de junho de 2022 11:45

Bom dia, tudo bem?

Segue anexo os documentos conforme solicitados na notificação N° 311/2022. As profissionais que atendem, são as que constam nesta última alteração contratual a Francielly Rodrigues da Silva e Claudia Roberta Matiello.

Razão Social: Clinica Integrada De Psicologia E Fonoaudiologia Ltda**CNPJ:** 34.836.048/0001-56

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Jhenifer Cordeiro**

atendimento2@contabmedpr.com.br

Fone: (46) 3225-2127 - (46) 99108-9310

Rua Iguaçu, 375 - Centro

85501-052 / Pato Branco - PR

www.contabmedpr.com.br

5 anexos

- SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO.pdf**
5302K
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 2022.pdf**
72K
- CERTIFICADO DE BOMBEIROS 14 09 2022 Retificado.pdf**
178K
- CNPJ 23032022.pdf**
104K
- LICENÇA SANITÁRIA 28 03 2023.pdf**
82K

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

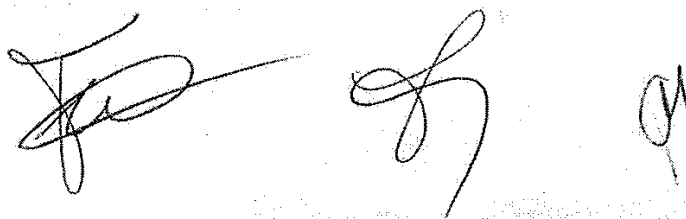
CNPJ: 34.836.048/0001-56

NIRE 41209140074

LARISSA LACHI TALAMINI, brasileira, solteira, maior, natural de União da Vitória, PR, nascida em 02/01/1984, médica com registro no CRM/PR nº 27.398, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02198185451/Detran/SC, e CPF nº 044.730.209-40, residente e domiciliado na Rua Tamoio, nº 836, apto 1004, Edif. Monte Sião, Centro, CEP 85501-054, Pato Branco, PR, e **CLAUDIA ROBERTA MATIELLO**, brasileira, divorciada, maior, natural de Pato Branco, PR, nascida em 13/08/1965, fonoaudióloga com registro no CRFa 3 nº 4182, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.002.381-0/SSP/PR, e CPF nº 718.356.529-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 254, apto 303, Bairro Brasília, CEP 85504-013, Pato Branco, PR **FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Pato Branco, PR, nascida em 04/04/1978, psicóloga com registro no CRP/PR sob nº 08-18893, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.355.468-3 e CPF nº 881.507.479-15, residente e domiciliada na Travessa Pinheiro Machado, nº 25, apto 402, bairro La Salle, CEP 85505-060, Pato Branco, PR, são as únicas sócias da sociedade **CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA** estabelecida na Avenida Brasil, nº 450, sala 1305, Centro, CEP 85501-071, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209140074, em 11/09/2019, última alteração sob o nº 20216444780 no dia 05/10/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 34.836.048/0001-56, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: Fica alterado o nome empresarial para **CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**

2ª: Fica alterada as atividades da empresa para: **8650-0/06** ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; **8650-0/03** ATIVIDADES DE PSICOLOGIA.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**

CNPJ: 34.836.048/0001-56

NIRE 41209140074

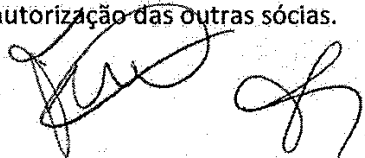
3ª: Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA LACHI TALAMINI**, que possuía 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), as quais vende e transfere 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem reais) a sócia **CLAUDIA ROBERTA MATIELLO** e vende e transfere 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) a sócia **FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA**.

Parágrafo único: A sócia vendedora dá as sócias plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

4ª: Em vista da presente alteração o capital social inalterado e totalmente integralizado no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
CLAUDIA ROBERTA MATIELLO	5.000	5.000,00	50
FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

5ª: A administração da sociedade caberá individualmente à sócia **FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA** e individualmente à sócia **CLAUDIA ROBERTA MATIELLO** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**

CNPJ: 34.836.048/0001-56

NIRE 41209140074

6ª: A sócia **FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA**, com registro no CRP/PR sob nº 08-18893, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Psicologia e a sócia **CLAUDIA ROBERTA MATIELLO** com registro no CRFa 3 sob o número nº 4182, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia.

7ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento

8ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

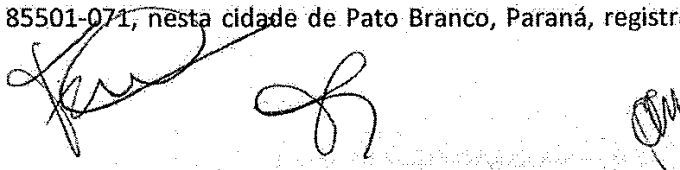
CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.836.048/0001-56

NIRE 41209140074

CLAUDIA ROBERTA MATIELLO, brasileira, divorciada, maior, natural de Pato Branco, PR, nascida em 13/08/1965, fonoaudióloga com registro no CRFa 3 nº 4182, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.002.381-0/SSP/PR, e CPF nº 718.356.529-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 254, apto 303, Bairro Brasília, CEP 85504-013, Pato Branco, PR **FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Pato Branco, PR, nascida em 04/04/1978, psicóloga com registro no CRP/PR sob nº 08-18893, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.355.468-3 e CPF nº 881.507.479-15, residente e domiciliada na Travessa Pinheiro Machado, nº 25, apto 402, bairro La Salle, CEP 85505-060, Pato Branco, PR, são as únicas sócias da sociedade **CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA** estabelecida na Avenida Brasil, nº 450, sala 1305, Centro, CEP 85501-071, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná



000093
4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**

CNPJ: 34.836.048/0001-56

NIRE 41209140074

sob o NIRE 41209140074, em 11/09/2019, última alteração sob o nº 20216444780 no dia 05/10/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 34.836.048/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 450, sala 1305, Centro, CEP 85501-071, Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será: **8650-0/06** ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; **8650-0/03** ATIVIDADES DE PSICOLOGIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelas sócias da seguinte forma:

- a) **CLAUDIA ROBERTA MATIELLO** – 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país.
- b) **FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA** – 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócia	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
CLAUDIA ROBERTA MATIELLO	5.000	5.000,00	50
FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

0000345

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.836.048/0001-56
NIRE 41209140074

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 11 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual.

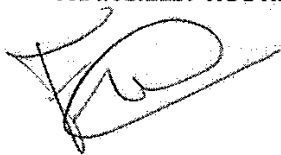
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por sócios e por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente à sócia **FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA** e individualmente à sócia **CLAUDIA ROBERTA MATIELLO**



000035

6

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.836.048/0001-56

NIRE 41209140074

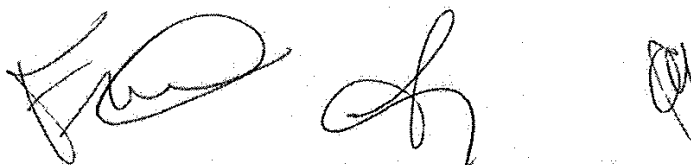
com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada à distribuição de lucros ou resultados de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual retirada de "pró-labore".

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



000096 7

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.836.048/0001-56
NIRE 41209140074

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

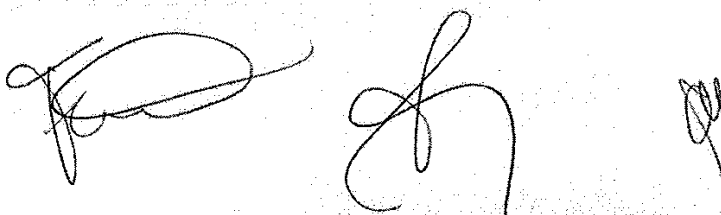
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sócia **FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA**, com registro no CRP/PR sob nº 08-18893, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Psicologia e a sócia **CLAUDIA ROBERTA MATIELLO** com registro no CRFa 3 sob o número nº 4182, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.



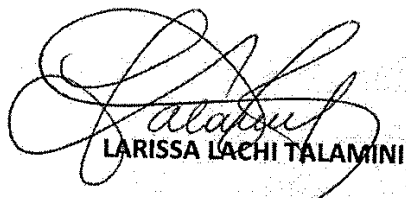
000007
8

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.836.048/0001-56

NIRE 41209140074

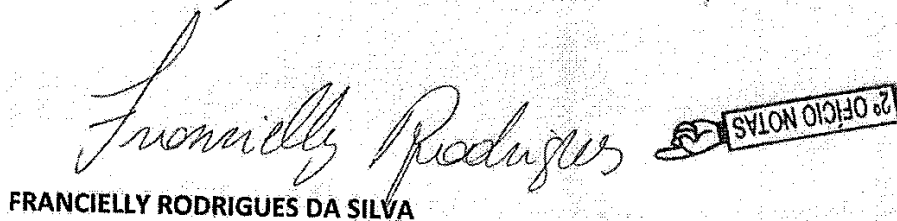
Pato Branco, 11 de Março de 2022.


LARISSA LACHI TALAMINI

1º OFÍCIO


CLAUDIA ROBERTA MATTIELLO

2º OFÍCIO NOTAS


FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA

2º OFÍCIO NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA** 655572 Pato Branco-PR, 14 de março de 2022 - 13:16:53h. Emol.: R\$10,13(VRC: 43,60). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,02. FUNDEP: R\$0,54. ITCMD: R\$0,32. Total: R\$15,29.

Em Testi^o da Verdade
KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente

Selo Digital Nº F931XAHqTtYpNs1qCJRzVANDy. Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>




Escritório Notarial
 2.º Ofício
 Pato Branco

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CLAUDIA ROBERTA MATIELLO** 575978 Pato Branco-PR, 17 de março de 2022 - 11:22:35h. Emol.: R\$10,13(VRC: 43,60). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,02. FUNDEP: R\$0,54. ITCMD: R\$0,32. Total: R\$15,29.

Em Testi^o da Verdade
DAIANE DE OLIVEIRA - Escrevente


Selo Digital Nº F931XAHqTtYpNs1qCJRzVANDy. Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



Escritório Notarial
 2.º Ofício
 Pato Branco

Reconheço a(s) firma(s) de:
LARISSA LACHI TALAMINI

pela forma VERDADEIRA
 Em testemunho da verdade,
 PATO BRANCO, 21 de Março de 2022
KELVIN GREGORY GALDEA MACHULEK DE ANDRADE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: F929X.ZxqtN.RAHsI-TMXu5.TyqdG
 Consulte em: "www.funarpen.com.br"





000039

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ENOEMI CRODA SFOGGIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027950, inscrito no CPF nº 24272213920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
24272213920	027950	ENOEMI CRODA SFOGGIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 14:07 SOB Nº 20221562524.
PROTOCOLO: 221562524 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203651525. CNPJ DA SEDE: 34836048000156.
NIRE: 41209140074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000100
Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1509/2019

Nome Fantasia:

Razão Social: CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.836.048/0001-56

Inscrição Municipal: 807832

Atividade Principal (CNAE) 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Brasil, 450,, SALA 1305,, Centro

CEP: 85501071

Local e data: Pato Branco, terça, 24 de maio de 2022

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **22XSD5JPVN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2SGBI - SPCIP PATO BRANCO



00101

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001287504-12

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA	
Nome Fantasia: *****	
CPF/CNPJ: 34.836.048/0001-56	
Código da Atividade Econômica (CNAE): 8650/0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE 8650/0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
Logradouro: AV BRASIL Número: 450 Complemento: SALA 1305 Bairro: CENTRO Município: PATO BRANCO-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 9.979,00 m ²	Altura Total: 48,00 m
Área Vistoriada: 29,84 m ²	Altura Área Vistoriada: 39,00 m
Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	
Capacidade de Público: 10 PESSOAS	
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA HIDRANTE E MANGOTINHOS BRIGADA DE INCÊNDIO ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	
Projeto Técnico NIB:	
NOTA:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Setembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 9360588b.5d3caf2e.b9c14577.4500359e-3

Página 1 de 1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.836.048/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019	
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 1305	
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3220-2980		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 07:44:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE

000103

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 927

Nome Fantasia:

Razão Social: CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.836.048/0001-56

Inscrição Municipal: 807832

Atividade Principal: 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

Atividade(s) Secundária(s): 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Brasil, 450,, SALA 1305,, Centro

CEP: 85501071

Local e data: Pato Branco, segunda, 28 de março de 2022

Validade: terça, 28 de março de 2023

RODRIGO BERTOL
Secretaria Municipal de Saude

Observação

- Risco 4.

Código de Autenticidade: **22XJA2NMAD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA APARECIDA VEIGAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 189/2021, INEXIGIBILIDADE nº 109/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 516/2021

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 516/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA
INTEGRADA DE PSICOLOGIA E
FONOAUDIOLOGIA LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.836.048/0001-56, estabelecida na AV Brasil, 450 - sala 1305 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representada por Cláudia Roberta Matiello, portador do RG nº 4.002.381-0 SSP-PR e CPF nº 718.356.529-72, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 516/2021, cuja vigência iniciou-se em 21 de dezembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 516/2021, em 14 de julho de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor remanente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 20 de julho de 2022.


CLÁUDIA ROBERTA MATIELLO
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCO J BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 516/2021

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 516/2021;
2. Considerando que a referida a rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
3. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 20 de julho de 2022.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

Pato Branco, 14 de julho de 2022

AO

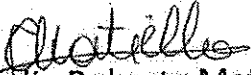
Consortio Intermunicipal de Saúde

Pato Branco – Pr.

Assunto: Rescisão contrato

Clinica Integrada de Psicologia e Fonoaudiologia Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 34.836.048/0001-56, com sede a Av. Brasil n. 450 Sala 1305, Centro, Pato Branco-Pr., representada por sua administradora Cláudia Roberta Matiello, portadora do CPF n. 718.356.529-72, solicita a rescisão de contrato de serviços n. 516/2021, serviço que era presta do pela profissional Larissa Lachi Talamini, a mesma não faz mais parte do quadro societário desta empresa.

Atenciosamente


Cláudia Roberta Matiello
Administradora

+55 46 9903 4403
online

para credenciamento@conims.com.br pedido de rescisão para o contrato 516/2021 15:49 ✓

tendo em vista a saída da Dra Larissa 15:49 ✓

quem deve enviar é o representante da CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA 16:33 ✓

Blz? 16:40 ✓

ooo! 16:45

vou repassar pra dra 16:45

para credenciamento@conims.com.br pedido de rescisão para o contrato 516/2021
que esse contrato refere-se ao credenciamento 001/2019 16:46 ✓

vcs tem pelo SADT que continua normal? 16:48 ✓

podem enviar amanhã cedo? 16:54 ✓

preciso ver com a dra 17:17

eu não tenho acesso a isso 17:17

blz se puder ver isso com ela 17:27 ✓

17:35 17:35 17:27 ✓